LEI MUNICIPAL N.º 266, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza Abertura de Credito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) da receita líquida estimada para o exercício de 2008, sem prejuízo dos créditos autorizados na Lei Municipal n.º 246, de 18.12.2007, e suas modificações anteriores, utilizando como fonte de recurso:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação;
II – a anulação de saldos das dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;
III – o superávit financeiro do exercício anterior; e
IV – os recursos provenientes da reserva de contingência, conforme previsto no § 3º do art. 3º da Lei n.º 246, de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 29 de Dezembro de 2008.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal